

Ilma. Senhora
Waléria Souza de Mascarenhas
D.D. Secretária Municipal de Saúde
Franca – SP

Ref.: Apresentação de Plano de Trabalho para celebração de convênio destinado à gestão de 05 novas unidades do Serviço Residencial Terapêutico – SRT.

Ilustríssima Senhora,


A FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, CNPJ nº 47.957.667/0001-40, fundação privada, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 19/11/1922, declarada de utilidade pública pelas Leis Municipal nº 893 de 23/05/1960 e Estadual nº 6739 de 16/01/1962, certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da saúde, vem pelo presente, apresentar o Plano de Trabalho para implantação e gestão de 05 (cinco) novas unidades do Serviço Residencial Terapêutico em parceria com o Município de Franca, por meio da celebração de convênio.

O plano de trabalho anexo, contempla os valores relacionados às despesas e custos operacionais para a gestão das 05 (cinco) novas Residências Terapêuticas a serem criadas pelo Município de Franca para atendimento aso pacientes elegíveis, egressos de hospitais psiquiátricos.

O documento anexo ora apresentado, não contempla as despesas de investimento necessárias à implantação e/ou estruturação das unidades residenciais terapêuticas. Posto isto, informamos que faremos o levantamento desse custo para apresentação à esta Secretaria dentro do prazo máximo de 15 dias a contar da data do protocolo deste ofício.

Restrito ao exposto, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Roberto Abrão
Diretor Administrativo

Recebi
Miziane
01/04/2022

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – FEA

CNPJ 47.957.667/0005-74

FRANCA – SP
2022



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC		CNPJ: 47.957.667/0001-40		
Endereço: RUA JOSE MARQUES GARCIA, 675				
Cidade: FRANCA	UF: SP	CEP: 14.401-080	DDD/telefone: (16) 2103-3000	E-mail: presidência@kardec.org.br
Nome do Responsável (Presidente): MÁRIO ARIAS MARTINEZ		CPF: 084.167.358-67		
Órgão expedidor/UF: 18.335.407-2 SSP/SP		Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Felisbino de Lima, 1389 - CD D' Itália, Ap. 2602, Franca – SP		CEP: 14.401-146		
Nome do Gestor do Convênio: JOÃO ROBERTO ABRÃO	CPF: 152.185.238-36		E-mail: joao.roberto@kardec.org.br	
Órgão expedidor/UF: 22.624.712-0 SSP/SP	Cargo: Diretor Administrativo	DDD/telefone: (16) 2103-3002		
Endereço: Rua Francisco Crizol Donha, 2401 - Ap. 01, Jd. Piratininga, Franca – SP		CEP: 14.403-593		

2. CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Art. 2º. A FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC tem por fins: I - prestar serviços na área da saúde mental, de assistência social e afins; II - propagar a Doutrina Espírita, que poderá ser mediante a manutenção de um jornal, de uma distribuidora e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para este fim; III - praticar a filantropia com assistência social; IV - prestar assistência médico-hospitalar, mediante a manutenção de um hospital, de uma clínica terapêutica e de um hospital-dia e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para esta finalidade; V – prestar assistência social protetiva para habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e transtornos mentais e a promoção de sua integração à vida comunitária; VI - defender os direitos das pessoas com deficiência e transtornos mentais, com objetivo de garantir pleno acesso ao conjunto das provisões



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

sócio assistenciais; VII - atuar no desenvolvimento humano, laborativa e de ensino para as pessoas com deficiências e transtornos mentais.

Histórico da Instituição:

A Fundação Espírita Allan Kardec, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelas Leis municipal nº 893 de 23/05/1960 e estadual nº 6739 de 16/01/1962, fora fundada por José Marques Garcia (1862-1942) em 19 de novembro de 1922, sendo referência no atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais. Em 03/10/1933 a entidade passou a denominar-se “Casa de Saúde Allan Kardec”, adquirindo personalidade jurídica em 31/03/1966, a fim de melhor se adequar às exigências dos órgãos públicos de saúde, inaugurando nessa época, novos pavilhões para acolhimento de número crescente de pacientes. A partir de 20/07/1970, firmou-se convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria da Saúde Mental, para oferta de 100 (cem) leitos, sendo 50 (cinquenta) masculinos e 50 (cinquenta) femininos. Com a expansão das atividades, a entidade passou a denominar-se Fundação Espírita Allan Kardec a partir de 08/12/1972. No ano de 1988 foi firmado convênio com o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS-MPAS e Coordenadoria da Saúde Mental – CSM, passando a receber subvenções do Estado. Em 27/12/1989 firmou convênio com o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo – SUDS/SP, contemplando 200 leitos por pacote. A partir da década de 90 o convênio passou à gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente a entidade cumpre sua missão mediante operacionalização do Hospital Psiquiátrico Allan Kardec, que disponibiliza ao Sistema Único de Saúde – SUS, 122 (cento e vinte e dois) leitos para tratamento em internação hospitalar e 30 (trinta) vagas destinadas ao atendimento no Hospital-Dia para pessoas portadoras de transtornos mentais. Administra duas unidades CAPS – Centro de Atenção Psicossocial em parceria com o Município de Franca – SP, sendo, uma unidade CAPS III Psicóticos e uma CAPS III Álcool e Drogas. A Fundação possui também a Clínica Particular Allan Kardec, que oferece 20 (vinte) leitos para geriatria psiquiátrica e 40 (quarenta) leitos para psiquiatria. Além disso, realiza atendimento filantrópico por meio das Oficinas de Desenvolvimento Humano “Inspiração”, oferecendo atualmente 60 vagas destinadas aos pacientes oriundos dos serviços hospitalares da instituição, bem como, os referenciados pelos demais equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial do município.

3. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Serviço Residencial Terapêutico – SRT	Período de Execução:	
	Início: 01/07/2022	Término: 30/06/2023

Tipo de Serviço:

Serviço Residencial Terapêutico – SRT Tipo II: Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. Este tipo de SRT pode acolher no máximo 10 (dez) moradores.

Identificação do Objeto:

Serviço Residencial Terapêutico, de acordo com definição do Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000 e Portaria nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011. 05 (cinco) moradias na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

Público Alvo:

Portadores de transtornos mentais, com internações de longa permanência em hospitais psiquiátricos (dois anos ou mais ininterruptos), com ausência de suporte social e familiar impossibilitando sua reinserção na sociedade.

Local de Execução: 05 (cinco) Residências Terapêuticas instaladas em endereços urbanos no município de Franca – SP.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Com o advento da reforma psiquiátrica, foi-se discutida a necessidade de reestruturação do modelo de atenção ao portador de transtornos mentais no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os Serviços Residenciais Terapêuticos configuram-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização, preconizado nas portarias nº 52/GM/MS e nº 53/GM/MS que estabelecem a redução progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos. Caracterizam-se como moradias inseridas na comunidade destinadas a pessoas com transtorno mental, egressas de hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, fundamentando a garantia do convívio social, reabilitação psicossocial, resgate da cidadania, promoção de laços afetivos, reinserção no espaço da cidade e reconstrução de referências familiares, objetivando a redução dos leitos em hospitais psiquiátricos. Este serviço constitui uma modalidade assistencial substitutiva da internação psiquiátrica e reinserção na comunidade e serviços de referência. O município de Franca apresenta demanda para implantação de Residências Terapêuticas para desenvolvimento de ações de acolhimento aos portadores de transtornos mentais egressos de hospital psiquiátrico e

viabilização de um novo modelo de tratamento em saúde mental como preconizado pela reforma psiquiátrica.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Ser um espaço de moradia no processo de reabilitação psicossocial para pacientes egressos de hospitais psiquiátricos, que garanta o convívio social e o resgate da cidadania do sujeito, promovendo laços afetivos, reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares, por meio de Projetos Terapêuticos Singulares (PTSs) articulados pelo CAPS de referência.

Objetivos Específicos:

- Estimular a reestruturação e expansão da rede pública de assistência em saúde mental, com a finalidade de garantir o acesso à população à uma ampla rede pública de atenção psicossocial extra-hospitalar municipal;
- Prestar assistência integral, prioritariamente, aos portadores de transtornos mentais submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado e que não possuam vínculos familiares e de moradia;
- Sensibilizar a comunidade no entorno das Residências Terapêuticas e da Rede de Atenção Psicossocial para o acolhimento dos egressos de hospitais psiquiátricos;
- Desenvolver atividades junto aos moradores que favoreçam o convívio social no território e fortaleça o relacionamento interpessoal com os membros da comunidade;
- Favorecer o desenvolvimento de atividade da vida diária e atividades instrumentais da vida diária de acordo com as potencialidades e singularidades de cada indivíduo;
- Promover aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, entre outros).

6. METAS OPERACIONAIS

Etapa	Descrição	Procedimentos/Mês
01	Ações técnicas de assistência	Contínuo
02	Administração Geral	Contínuo

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

7.1 Ações Junto à Comunidade / Mídias e Usuários							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Und.	Quantidade		Início	Término
				Participantes	Ações		
7.1.1	1	Desbravando a vizinhança	RT	50	Realização de passeios pela região da RT.	01/07/22	30/06/23
	2	Desbravando a cidade	RT	50	Realização de passeios pela cidade.	01/07/22	30/06/23
	3	Inserção em serviços da comunidade	RT	50	Inserção em academias, aulas de danças, aulas de instrumentos, oficina de geração de renda, etc.	01/07/22	30/06/23
	4	Criação e divulgação do serviço em redes sociais	FEAK	01	Divulgar atividades e passeios realizados com os moradores mesclando com matérias sobre a importância do serviço e o tratamento em saúde mental	01/07/22	30/06/23
	5	Participação de oficinas	RT	50	Participação de oficinas dos CAPS	01/07/22	30/06/23
	6	Acolhimento dos moradores	RT	50	Acolhimento dos moradores em suas necessidades específicas	01/05/22	30/04/23
	7	Admissão no serviço	RT	50	Acolhimento de novos moradores quando abertura de vagas.	01/07/22	30/06/23
	8	Elaboração / Acompanhamento de PTS	RT e CAPS	50	Elaborar e acompanhar o PTS juntamente com a equipe técnica.	01/07/22	30/06/23
	9	Inserção em oficinas de inclusão produtiva e geração de renda	FEAK / DES ENV. HUMANO	50	Inclusão dos moradores mais capacitados nas oficinas de trabalho e geração de renda da Fundação Espírita Allan Kardec	01/07/22	30/06/23
	10	Acompanhamento médico clínico e psiquiátrico	FEAK /RT	50	Realizar acompanhamento /encaminhamento individualizado de cada morador	01/07/22	30/06/23
	11	Ações desenvolvidas	RT	50	Registrar em textos e fotografias as ações realizadas	01/07/22	30/06/23

7.2 Ações Técnicas							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Und.	Quantidade		Início	Término
				Participantes	Ações		
	1	Integração entre moradores e colaboradores	RT	92	Dinâmicas para integração entre moradores e colaboradores.	01/07/22	30/06/23
	2	Capacitação continuada colaboradores	RT / FEAk	42	Realização de capacitação continuada referente ao cuidado do paciente em saúde mental.	01/07/22	30/06/23
	3	Grupos de estudo	RT / FEAk	05	Realização de estudos de assuntos pertinentes ao cuidado em saúde mental.	01/07/22	30/06/23
	4	Reunião de equipe técnica	RT	40	Realização de reunião de equipe técnica para discussão dos casos.	01/07/22	30/06/23
	5	Participação de reuniões da RAPS	RT / FEAk	02	Participação das reuniões da rede.	01/07/22	30/06/23
	6	Comemorações festivas	RT	50	Comemoração de datas festivas como aniversários e feriados especiais.	01/07/22	30/06/23

7.3 Ações Administrativas Gerais							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Und.	Quantidade		Início	Término
				Participantes	Ações		
7.3	1	Coordenação administrativa e operacional das RTs	FEAK / RT	2	Planejar, organizar e gerir as atividades do Serviço Residencial Terapêutico.	01/07/22	30/06/23
	2	Administração financeira	FEAK	4	Analisar e planejar as ações a serem implementadas pelos recursos recebidos, bem como exercer as funções de contas a	01/07/22	30/06/23

					pagar e receber, destinado os documentos à contabilidade.		
3	Contabilidade	FEAK	3		Realizar toda rotina contábil e de prestação de contas dos recursos públicos aplicados no serviço.	01/07/22	30/06/23
4	Reunião Administrativa Geral	RT	42		Reunião semanal de equipe para discussão de metas e procedimentos	Semanal	Semanal
5	Reuniões de Diretoria	FEAK	6		Acompanhamento do andamento das atividades e resolução de assuntos afetos ao serviço	Última semana do mês	Última semana do mês
6	Elaboração de Rotina	RT	3		Manutenção diária de todas as rotinas de funcionários e pacientes	01/07/22	30/06/23
7	Controle de Despesas / Custos	FEAK	2		Acompanhamento e orientação sobre a execução orçamentária dos recursos públicos aplicados no serviço	01/07/22	30/06/23
8	Compras	FEAK	3		Levantamento de necessidades e compra dos materiais/serviços a serem utilizados na unidade	01/07/22	30/06/23
9	Manutenção	FEAK	2		Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	01/07/22	30/06/23
10	Controle de Material	FEAK	1		Receber, conferir, armazenar e distribuir os materiais	01/07/22	30/06/23
11	Supervisão Técnica	RT	1		Supervisionar a equipe multidisciplinar nas ações estabelecidas no plano de trabalho	01/07/22	30/06/23

8. METODOLOGIA

Para viabilização do trabalho, serão providenciadas cinco residências com espaço e estrutura adequados para acolhimento de dez usuários egressos de hospital psiquiátrico em cada unidade. Será feita contratação de equipe especializada condizente com as diretrizes de funcionamento do serviço. Serão feitos acolhimentos de acordo com Projeto Terapêutico elaborado por ocasião do processo de desospitalização, focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a

vida diária referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos, com consequentes inserção deles na rede social existente.

As manutenções do ambiente doméstico serão consideradas adequações e adaptações no espaço físico que melhor atendam às necessidades dos moradores.

Como módulo residencial será vinculado a um serviço/equipe de saúde mental de referência que dará o suporte técnico profissional necessário ao serviço residencial.

Cada módulo residencial contará com cuidadores de referência, profissional técnico de enfermagem diário e equipe multidisciplinar composta por psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e enfermeiro. Toda a equipe estará em consonância com a equipe técnica do serviço de referência.

Será feita articulação com a rede de atenção psicossocial e demais recursos existentes em outras redes objetivando a reabilitação psicossocial e a busca de novas possibilidades para o projeto de vida do portador de transtorno mental e familiares.

9. MODELO GERENCIAL

O modelo gerencial da Fundação Espírita Allan Kardec baseia-se em estrutura de hierarquia participativa, consolidada pela vasta experiência em gerenciamento de serviços de saúde mental, embasada nas leis e diretrizes que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo primeiro de prestar assistência à população do município de Franca. O sistema de gestão prevê o planejamento, acompanhamento e controle dos sistemas financeiro, assistencial e organização de recursos (estruturais, funcionais e humanos), destinados a cada um destes segmentos da administração, visando a ética, a equidade, a integralidade e o bem comum através da oferta de serviços, em consonância com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca, e preconizadas pela legislação do Ministério da Saúde.

10. RECURSOS FÍSICOS PARA UNIDADE DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Ord.	Qtd.	Especificação
1	01	Sala de estar / TV
2	01	Cozinha com copa
3	03	Dormitórios
4	01	Área de serviço
5	01	Sanitário (banheiro)
6	01	Garagem

7	01	Sala de convivência
8	01	Área externa descoberta para circulação
9		Roupa de cama, mesa e banho em quantidade necessária ao perfeito funcionamento da R.T.
10		Móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios em quantidade necessária ao perfeito funcionamento da R.T.

11. RECURSOS HUMANOS

Qtd.	Descrição	Carga Horária Semanal
02	Profissional de Nível Superior	44 horas
03	Profissional de Nível Superior	30 horas
11	Profissional de Nível Médio / Técnico	36 horas
02	Profissional de Nível Médio / Técnico	44 horas
11	Profissional de Nível Fundamental	36 horas
13	Profissional de Nível Fundamental	44 horas

11.1 Das Atribuições Profissionais das Equipes

11.1.1 Auxiliar Administrativo

- Registrar a frequência mensal dos funcionários;
- Preparar atestados e certidões relacionados com a frequência dos funcionários;
- Manter o prontuário do pessoal atualizado;
- Comunicar alterações de dados pessoais e funcionais dos funcionários;
- Organizar atividades de administração geral;
- Receber, registrar, classificar, distribuir, expedir, e arquivar papéis e processos;
- Preparar expediente da coordenação e da equipe multiprofissional em assuntos de administração geral;
- Efetuar pedido para formação ou reposição do estoque mínimo de materiais;
- Receber, entregar quando requisitado e zelar pela guarda e conservação dos materiais em estoque;



- Providenciar ou solicitar a execução de serviços de conservação e manutenção dos bens móveis, equipamentos e instalações.

11.1.2 Auxiliar de Farmácia

- Empilhar e armazenar caixas de medicamentos, controlar estoque.
- Aplicação das etiquetas em sacos plásticos para a dispensação dos medicamentos por dia e horário;
- Dispensação dos medicamentos por horário;
- Distribuir e separar os medicamentos conforme prescrição médica e encaminhar os medicamentos a RT.
- Acondicionamento, selagem e etiquetagem dos medicamentos.

11.1.3 Cuidador (a) em Saúde

- Atuação na recepção dos moradores, possibilitando uma ambiência acolhedora, facilitando a integração com os demais moradores;
- Apoio e monitoramento nas atividades básicas e instrumentais da vida diária;
- Suporte e acompanhamento dos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo individual de cada usuário;
- Apoio e colaboração no processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família quando for o caso;
- Acompanhamento do usuário aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano: relatórios, grupos, supervisão/educação em serviço, curso;
- Promoção e acompanhamento de atividades de autocuidado como: banho, alimentação, vestuário com os moradores;
- Administração da medicação diária, previamente organizada de forma individualizada pelo técnico de enfermagem;
- Acompanhamento dos moradores em atividades fora do SRT como: consultas médicas, internações, exames, atividades no CAPS, compras, lazer, serviços de educação e etc, quando se fizer necessário;
- Participação nas Assembleias e trabalhos grupais;
- Participação nas reuniões de equipe;



- Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;
- Cuidar dos moradores com necessidades especiais, a partir de objetivos estabelecidos pela enfermeira responsável e normativas do serviço;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);
- Cuidar da aparência e Higiene dos moradores;
- Controlar horários e ajudar atividades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas);
- Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física;
- Controlar horário e ingestão de medicamentos, prescrito por profissionais;
- Promover atividades de estímulo à afetividade;
- Cuidar dos afazeres domésticos;
- Cuidar da roupa e objetos pessoais dos moradores;
- Acompanhar os moradores em passeios e atividades lúdicas;
- Acompanhar a pessoa em atividades sociais, culturais, lazer e religiosas;
- Dar suporte e apoio à equipe da Residência Terapêutica;
- Orientação aos moradores sobre prevenção de acidentes;
- Realização de atividades recreativas e ocupacionais de promoção de saúde, cuidados e autocuidado;
- Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- Preparar refeições, almoço, lanche e jantar em ambientes e em porções adequadas;
- Preparação das dietas específicas;
- Oferta de refeições nos horários determinados;
- Controle dos suprimentos de alimentos e ingredientes para confeccioná-los;
- Controle do prazo de validade dos alimentos e respectiva substituição;
- Organização, limpeza e higienização do espaço, equipamentos e utensílios.
- Manter organização geral da cozinha; solicitar a coordenação, material necessário para a execução das tarefas da cozinha;
- Na ausência da coordenação, o cuidador receberá todos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza;
- Zelar pela boa convivência entre funcionários e moradores da Residência Terapêutica;
- Respeitar os horários de entrada e saída no serviço.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Retirada de lixo de todos os setores e áreas livres, transporte do lixo até o local apropriado;



- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, observando as normas de segurança e conservação para obter melhor aproveitamento.

11.1.4 Técnico (a) de Enfermagem

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem: na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de rotinas de sanitização; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde e o autocuidado;
- Executar atividades de assistência de Enfermagem;
- Seguir o POP (Procedimento Operacional Padrão) elaborado pelo Enfermeiro responsável;
- Integrar a equipe de saúde e colaborar com a equipe multidisciplinar;
- Promover e acompanhar atividades de autocuidado com os moradores como: banho, alimentação, vestuário, etc;
- Preparar e acompanhar os moradores em atividades fora do SRT como: consultas médicas, exames, etc;
- Participar das assembleias e trabalhos grupais;
- Participar das reuniões de equipe;
- Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;
- Executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
- Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- Responsabilizar-se pela organização dos medicamentos, preparação e administração diária conforme prescrição médica;
- Acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais;
- Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;
- Dar suporte e apoio à equipe da Residência Terapêutica;
- Orientar aos moradores sobre prevenção de acidentes;
- Participar, quando indicado, de fóruns específicos junto à comunidade;
- Realizar ações de educação em saúde aos moradores;
- Verificar e controlar sinais vitais.



11.1.5 Enfermeiro (a)

- Coordenar e planejar a prestação dos serviços de enfermagem, definindo prioridades e orientando a realização das atividades, garantindo eficácia e correta aplicação de metodologia e técnicas específicas;
- Manter controle sobre os materiais utilizados, solicitando ou aprovando as requisições;
- Supervisionar a equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores em saúde;
- Elaborar com o pessoal de enfermagem e cuidadores os planos de cuidados diários para os moradores;
- Realizar escala mensal de trabalho;
- Visitar diariamente as residências terapêuticas, verificando a qualidade do trabalho, necessidade de material e pessoal para o atendimento adequado aos moradores;
- Elaborar reeducação técnica do pessoal de enfermagem e cuidadores para um efetivo trabalho aos moradores;
- Controlar assiduidade, pontualidade e disciplina da equipe;
- Prescrever diariamente distribuição do pessoal da enfermagem e cuidadores para as respectivas atividades diárias;
- Supervisionar as áreas de trabalho para que se mantenham limpas e em ordem;
- Controlar e supervisionar os equipamentos, materiais, receitas, consultas e medicamentos;
- Providenciar reparos dos equipamentos ou substituição dos mesmos sempre que necessário;
- Supervisionar todos os moradores quanto a: vestimentas, higienização, cuidados, conforto, escovação de dentes, calçados, equilíbrio psíquico, etc.;
- Adotar medidas de prevenção a doenças infecciosas através de: imunização, exames periódicos conforme orientação médica, vigilância, etc.
- Agendar consultas com especialistas e garantir que o tratamento medicamentoso seja administrado conforme a orientação médica;
- Participar das assembleias, trabalhos grupais e reuniões de equipe;

11.1.6 Assistente Social

- Elaborar relatório social;



- Contatar com os mais diversos equipamentos não apenas da Política de Saúde, mas de outras setoriais, tais como Assistência, Educação, visando dar aos moradores inserção na comunidade;
- Realizar atendimentos grupais, terapêuticos, operacionais, de orientação;
- Viabilizar transporte público para moradores quando se fizer necessário;
- Elaborar, coordenar e supervisionar oficinas terapêuticas;
- Confeccionar cardápio alimentar e lista de compras;
- Organizar documentos necessários quanto à mudança de curatela, recebimento do BPC, inserção no Programa De Volta para Casa;
- Viabilizar e organizar os benefícios ou eventuais rendas dos moradores;
- Acompanhar o morador, quando necessário, na realização de compras de itens pessoais no comércio;
- Auxiliar no direcionamento administrativo em caso de óbito na residência;
- Participar das assembleias, trabalhos grupais e reuniões de equipe.

11.1.7 Psicólogo

- Realizar avaliação psicológica;
- Realizar orientação familiar, caso necessário;
- Realizar psicoterapia individual;
- Realizar psicoterapia grupal;
- Elaborar, coordenar e supervisionar oficinas terapêuticas;
- Acompanhar em passeios terapêuticos.
- Trabalhar a capacidade do morador de se organizar interiormente e organizar o que está em volta;
- Participar das assembleias, trabalhos grupais e reuniões de equipe.

11.1.8 Terapeuta Ocupacional

- Estimular melhoria da qualidade de vida, através do uso terapêutico das relações interpessoais, do trabalho e do lazer;
- Realizar avaliação ocupacional;
- Realizar atendimento individual, quando necessário;
- Realizar atendimento grupal;
- Elaborar, coordenar e supervisionar oficinas;
- Participar das assembleias, trabalhos grupais e reuniões de equipe.



- Estimular e favorecer o resgate das relações estabelecidas entre o morador e o seu cotidiano;
- Trabalhar a melhora no desempenho das Atividades Básicas da Vida Diária – ABVD’s (alimentação, higiene pessoal, vestuário, etc.) bem como na realização das Atividades Instrumentais da Vida Diária – AIVD’s (gerenciamento financeiro, mobilidade na comunidade, compras, cuidados com a saúde), e nas atividades lazer.

11.1.9 Motorista

- Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou em viagens para outras localidades;
- Fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados pelo responsável;
- Fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.

11.1.10 Coordenador (a) do SRT

- Coordenar/Gerenciar os Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe;
- Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da residência e de seus moradores na atenção da reinserção psicossocial de pessoas com transtorno mental que foram na sua maioria submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado e perderam seus vínculos familiares e comunitários; baseado nos preceitos da Reforma Psiquiátrica, em diretrizes técnicas do MS, OMS e SMS;
- Participar na organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articular com a rede de Atenção à Saúde (RAS), CRAS/CREAS e demais equipamentos do território (educação, esporte, lazer, segurança pública, entre outros);
- Administrar diretamente ou supervisionar/orientar, quando for o caso, sobre os benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o (a) assistente social referência;
- Realizar interlocução entre o SRT, o CAPS de referência, participando das reuniões técnicas e administrativas;



- Ser referência para a equipe e moradores nos períodos em que não estiver presente, principalmente nos períodos noturnos e finais de semana;
- Articular e providenciar momentos em educação permanente para os profissionais de SRT;
- Promover atividades e intervenções que facilitem a integração grupal e convivência, o reconhecimento do espaço como casa, resgate da história de vida, contato com familiares dos moradores, contatos com os hospitais psiquiátricos de origem dos moradores;
- Promover atividades e intervenções que facilitem a troca de experiências, discussão de casos, saberes entre os integrantes da equipe;
- Organizar e direcionar, juntamente com o (a) assistente social, junção de documentos necessários quanto à mudança de curatela, recebimento do BPC, inserção no Programa De Volta para Casa;
- Realizar orientações aos colaboradores e, quando necessário, realizar advertência e demissão de membros da equipe multidisciplinar;
- Supervisionar, orientar e/ou auxiliar na elaboração da escala mensal de trabalho dos colaboradores de nível superior;
- Participar das reuniões de equipe;
- Controlar a manutenção dos equipamentos;
- Administrar o estoque de materiais e supervisionar a compra destes;
- Otimizar gastos e despesas, buscando reduzir os custos de produção;
- Determinar metodologias de trabalho e processos;
- Gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks dos colaboradores e trabalhar em melhorias;
- Acompanhar o fluxo de processos recomendados por órgãos de gestão de saúde pública;
- Planejar manutenções preventivas dos bens móveis e imóveis.

12. PLANOS DE APLICAÇÃO

12.1 Vide ANEXOS I e II.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.



META	Mês 01/22	Mês 02/22	Mês 03/22	Mês 04/22	Mês 05/22	Mês 06/22
<i>As metas indicadas referem-se à manutenção das atividades dos Serviços Residenciais Terapêuticos.</i>	-	-	-	-	-	-
	Mês 07/22	Mês 08/22	Mês 09/22	Mês 10/22	Mês11/22	Mês 12/22
	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79

META	Mês 01/23	Mês 02/23	Mês 03/23	Mês 04/23	Mês 05/23	Mês 06/23
<i>As metas indicadas referem-se à manutenção das atividades dos Serviços Residenciais Terapêuticos.</i>	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,79	R\$ 197.685,74
	Mês 07/23	Mês 08/23	Mês 09/23	Mês 10/23	Mês11/23	Mês 12/23
	-	-	-	-	-	-

*As parcelas mensais serão pagas no valor integral conforme especificado acima no cronograma de desembolso do recurso financeiro, independentemente da quantidade de moradores atendidos mensalmente nas 05 (cinco) Residências Terapêuticas.

*As parcelas do recurso financeiro deverão ser pagas no mês anterior ao do vencimento das despesas operacionais das residências terapêuticas, a fim de que a entidade conveniada consiga cumprir regularmente os compromissos financeiros atrelados ao termo de convênio.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será executado através de ferramentas gerenciais e programas específicos para coleta de dados inseridos nos relatórios sociais e da equipe multiprofissional.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com relação a medicamentos, os valores inseridos no plano contemplam apenas os de emergência, cabendo o fornecimento dos demais a cargo da Prefeitura Municipal de Franca. Por tratar-se de serviços substitutivos poderá haver discrepâncias, conforme os atendimentos forem sendo executados. Desta forma, a cada quadrimestre deverá ser feito a análise gerencial até que se ajuste as demandas.

16. REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Franca – SP, 01 de abril de 2022.	Assinatura do Presidente
	Assinatura do Gestor




ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - SRT

PLANO DE TRABALHO 2022

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
1. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	QTD.	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Profissionais Nível Superior	5	5.848,70	29.243,49	350.921,86	-	-	350.921,86	-
Profissionais Nível Médio/Técnico	13	2.692,69	35.004,92	420.059,02	-	-	420.059,02	-
Profissionais Nível Fundamental	24	2.625,51	63.012,16	756.145,90	-	-	756.145,90	-
SUB-TOTAL 1	42	11.166,89	127.260,57	1.527.126,79	-	-	1.527.126,79	-

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
2. MATERIAL DE CONSUMO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Gêneros Alimentícios	5	3.164,00	15.820,00	189.840,00	-	-	189.840,00	-
Higiene e Limpeza	5	500,00	2.500,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-
Combustível	5	250,00	1.250,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-
Gás de Cozinha (GLP)	5	120,00	600,00	7.200,00	-	-	7.200,00	-
Material Expediente / Escritório / Informática	5	100,00	500,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-
Material Pedagógico / T.O.	5	120,00	600,00	7.200,00	-	-	7.200,00	-
Material Manutenção Bens Móveis e Imóveis	5	250,00	1.250,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-
Material de Enfermagem e Fisioterapia	5	1.100,00	5.500,00	66.000,00	-	-	66.000,00	-
Medicamentos	5	650,00	3.250,00	39.000,00	-	-	39.000,00	-
Utensílios Diversos	5	350,00	1.750,00	21.000,00	-	-	21.000,00	-
Outros Materiais	5	340,00	1.700,00	20.400,00	-	-	20.400,00	-
SUB-TOTAL 4		6.944,00	34.720,00	416.640,00	-	-	416.640,00	-


 Recebi
 Miriam
 no dia 04/2022



PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Água e Esgoto	5	450,00	2.250,00	27.000,00	-	-	27.000,00	-
Energia Elétrica	5	480,00	2.400,00	28.800,00	-	-	28.800,00	-
Telefone / Internet / TV	5	150,00	750,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-
Despesas com Informática	5	150,00	750,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-
Despesa Locação Imóvel	5	2.500,00	12.500,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-
Seguros	5	450,00	2.250,00	27.000,00	-	-	27.000,00	-
Manutenção Bens Móveis e Imóveis	5	250,00	1.250,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-
Serviços Técnicos Profissionais	5	200,00	1.000,00	12.000,00	-	-	12.000,00	-
Outros Serviços	5	700,00	3.500,00	42.000,00	-	-	42.000,00	-
SUB-TOTAL 5		5.330,00	26.650,00	319.800,00	-	-	319.800,00	-

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
4. OUTRAS DESPESAS	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
Serviços (Adm. Geral Fundação)	1	8.305,22	8.305,22	99.662,64	-	-	99.662,64	-
Gastos com Moradores	5	350,00	1.750,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00
Investimentos (material permanente)	5	150,00	750,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-
	0	-	-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL 4		8.805,22	10.805,22	129.662,64	-	-	108.662,64	21.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO (CUSTOS)				PLANO DE APLICAÇÃO (VERBAS)				
DESPESAS/CUSTOS OPERACIONAIS	QTD. SRT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANO (R\$)	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL (R\$)	CO-FINANCIAMENTO PRÓPRIO (R\$)
1. Despesa com Pessoal e Encargos	5	25.452,11	127.260,57	1.527.126,79	-	-	1.527.126,79	-
2. Material de Consumo	5	6.944,00	34.720,00	416.640,00	-	-	416.640,00	-
3. Serviços de Terceiros	5	5.330,00	26.650,00	319.800,00	-	-	319.800,00	-
4. Outras Despesas	5	2.161,04	10.805,22	129.662,64	-	-	108.662,64	21.000,00
TOTAL GERAL R\$ (1+2+3+4)		39.887,16	199.435,79	2.393.229,43	-	-	2.372.229,43	21.000,00

ANEXO II

CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DE 05 NOVAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Móveis, Utensílios, Equipamentos e Obras de Adequação

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Valor por R.T.	Recurso Público	Recurso Próprio
5	Mesa de 2 metros / tampo em MDF	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ -
5	Armário pequeno MDF 2 portas (medicamentos)	R\$ 650,75	R\$ 3.253,75	R\$ 650,75	R\$ 3.253,75	R\$ -
5	Bebedouro de Água Soft	R\$ 1.066,50	R\$ 5.332,50	R\$ 1.066,50	R\$ 5.332,50	R\$ -
10	Botijão de Gás P-45	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ -
5	Construção de abrigo e rede GLP p/ Botijão de Gás P-45	R\$ 6.370,00	R\$ 31.850,00	R\$ 6.370,00	R\$ 31.850,00	R\$ -
5	Fogão Semi-industrial 4 bocas c/ forno	R\$ 1.439,85	R\$ 7.199,25	R\$ 1.439,85	R\$ 7.199,25	R\$ -
5	Geladeira/Congelador duplex frost free 550 lts	R\$ 4.700,00	R\$ 23.500,00	R\$ 4.700,00	R\$ 23.500,00	R\$ -
5	Liquidificador semi- industrial (alta rotação)	R\$ 409,94	R\$ 2.049,70	R\$ 409,94	R\$ 2.049,70	R\$ -
5	Mesa p/ cozinha c/ 4 cadeiras	R\$ 611,81	R\$ 3.059,05	R\$ 611,81	R\$ -	R\$ 3.059,05
60	Cadeira fixa polipropileno e fibra (carga estática 182 Kg)	R\$ 175,12	R\$ 10.507,20	R\$ 2.101,44	R\$ 10.507,20	R\$ -
5	Micro-ondas 32 lts	R\$ 579,00	R\$ 2.895,00	R\$ 579,00	R\$ 2.895,00	R\$ -
5	Sanducheira/Grill 750W	R\$ 149,00	R\$ 745,00	R\$ 149,00	R\$ 745,00	R\$ -
35	Cama de 80 cm madeira	R\$ 247,60	R\$ 8.666,00	R\$ 1.733,20	R\$ -	R\$ 8.666,00
15	Cama Hospitalar (elevação de leito e grade)	R\$ 2.932,98	R\$ 43.994,70	R\$ 8.798,94	R\$ -	R\$ 43.994,70
50	Colchão 88 x 1,88 x 20	R\$ 427,63	R\$ 21.381,50	R\$ 4.276,30	R\$ -	R\$ 21.381,50
15	Colchão pneumático ante escaras	R\$ 243,05	R\$ 3.645,75	R\$ 729,15	R\$ 3.645,75	R\$ -
20	Cômodas pequenas 6 gavetas	R\$ 323,26	R\$ 6.465,20	R\$ 1.293,04	R\$ 6.465,20	R\$ -
5	Guarda-Roupa MDF 3 Portas de Correr c/ 4 Gavetas 185x208x47	R\$ 799,90	R\$ 3.999,50	R\$ 799,90	R\$ 3.999,50	R\$ -
20	Chuveiro	R\$ 71,89	R\$ 1.437,80	R\$ 287,56	R\$ 718,90	R\$ 718,90
10	Barra de apoio 60cm	R\$ 95,83	R\$ 958,30	R\$ 191,66	R\$ 958,30	R\$ -
10	Barra de apoio 45cm	R\$ 99,90	R\$ 999,00	R\$ 199,80	R\$ 999,00	R\$ -
2	Computador Core i5 (CPU,teclado,mouse, monitor e estabilizador)	R\$ 2.985,00	R\$ 5.970,00	R\$ 1.194,00	R\$ -	R\$ 5.970,00
1	Impressora Multifuncional Tanque Tinta Colorida	R\$ 1.274,23	R\$ 1.274,23	R\$ 254,85	R\$ -	R\$ 1.274,23
1	Notebook Intel Core i5	R\$ 3.533,07	R\$ 3.533,07	R\$ 706,61	R\$ -	R\$ 3.533,07

5	Roteador internet WI-FI	R\$ 269,91	R\$ 1.349,55	R\$ 269,91	R\$ 1.349,55	R\$	-
5	Cadeira p/ escritório giratória c/ encosto braço	R\$ 329,99	R\$ 1.649,95	R\$ 329,99	R\$	R\$	R\$ 1.649,95
4	Mesa escritório 2 gavetas	R\$ 657,00	R\$ 2.628,00	R\$ 525,60	R\$	R\$	R\$ 2.628,00
10	Conjunto Sofá 2 e 3 lugares	R\$ 1.219,98	R\$ 12.199,80	R\$ 2.439,96	R\$ 12.199,80	R\$	-
5	TV LED Smart 40"	R\$ 1.851,84	R\$ 9.259,20	R\$ 1.851,84	R\$ 9.259,20	R\$	-
10	Poltrona reclinável	R\$ 704,74	R\$ 7.047,40	R\$ 1.409,48	R\$ 5.637,92	R\$	1.409,48
25	Ventilador de parede 60 cm	R\$ 237,48	R\$ 5.937,00	R\$ 1.187,40	R\$ 4.749,60	R\$	1.187,40
5	Máquina de lavar roupa 16 Kg	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	R\$	-
10	Cadeira de banho (acento redondo)	R\$ 296,90	R\$ 2.969,00	R\$ 593,80	R\$	R\$	R\$ 2.969,00
10	Cadeira de rodas	R\$ 826,25	R\$ 8.262,50	R\$ 1.652,50	R\$	R\$	R\$ 8.262,50
1	Automóvel Fiat Mobi Like Evo 1.0 (Ano/Modelo 2018)	R\$ 45.160,00	R\$ 45.160,00	R\$ 9.032,00	R\$	R\$	R\$ 45.160,00
5	Balança pessoal digital tipo plataforma	R\$ 100,99	R\$ 504,95	R\$ 100,99	R\$ 504,95	R\$	-
5	Oxímetro de dedo portátil	R\$ 115,00	R\$ 575,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00	R\$	-
			R\$ 323.258,85	R\$ 64.651,77	R\$ 171.395,07	R\$	R\$ 151.863,78

Franca - SP, 13 de abril de 2022.